



Educação entrega metas de ensino para 2023

As metas foram entregues hoje a todos os 87 diretores do município com propostas para melhorar o ensino com nova metodologia para os 24 mil estudantes

O Dia Mundial da Educação, comemorado hoje, dia 28, foi marcado por um momento muito importante para a educação de Angra dos Reis. Todos os 87 diretores da rede municipal de ensino, participaram de uma cerimônia nesta sexta-feira para a entrega das metas educacionais para esse ano. Um momento marcado por muita expectativa por todos os representantes das escolas da cidade. Agora é a hora de colocar em prática novas modalidades de ensino.

- Agora estamos elaborando um plano de ação para buscar uma melhoria na qualidade da educação pública. Estamos inclusive com um projeto que já iniciamos que se chama “Estudante Falta Zero”, pois sabemos que a criança fora da escola não aprende. Então, estamos focados nisso e fazendo um levantamento dos resultados das notas dos alunos e das avaliações para trabalhar naquilo que precisamos melhorar. Essas metas são muito importantes, pois a tendência agora é melhorar a qualidade da educação – comentou Luciana Motta, diretora da Escola Municipal Nova Perequê.

O prefeito Fernando Jordão esteve presente no evento e se emocionou ao falar sobre a importância de investir, dedicar e se esforçar ao máximo para a educação no município, mesmo em meio às dificuldades do dia a dia para melhoria do ensino. Segundo o prefeito, para ter uma cidade mais segura, o primeiro passo é focar na educação.

- Só nessa semana eu visitei 5 escolas, pude ver de perto a dedicação dos diretores e professores. Muitas vezes as pessoas pensam que bom mesmo são só as escolas particulares, mas em Angra, estamos saindo na frente no ensino e fazendo uma grande mudança, investindo nos professores e ofertando benefícios aos estudantes, como é o caso do cartão educação que tem feito a diferença na cidade - afirmou o prefeito



As metas que foram entregues hoje a todos os diretores servem como um direcionamento para seguir ao longo do ano no Indicador de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis (IDEAR), que apresenta dois índices: o bimestral e o anual. As metas propostas foram elaboradas com base nos resultados da prova Avaliar de 2022. Agora, a ideia é que esse ano o desenvolvimento do ensino possa ser ampliado, principalmente com a parceria recente com a Falconi Consultoria, tendo como objetivo implementar um modelo de gestão para resultados, firmando um compromisso para a melhoria dos índices educacionais do município.

- Hoje estamos reunidos aqui para tratar de um tema muito importante para a sociedade. A prefeitura de Angra, a secretaria de educação e as escolas reunidas estão recebendo as suas cartas de metas e nelas estão o principal objetivo que é melhorar a qualidade de educação em nossa cidade. As escolas poderão trabalhar com horizonte e um norte que possibilitam focar no que de fato apresenta melhorias na qualidade da educação dos nossos 24 mil estudantes – disse Paulo Fortunato, secretário de educação.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania - Interino

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 2023004077

INDICIADO: Marcelo Tavares Guimarães - matrícula nº 190.387

ABERTURA DO PAD: Portaria 019, de 31 de janeiro de 2023 – B.O nº 1562

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 104, inciso X, combinado com o art. 121, da Lei nº 412/95

I. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Marcelo Tavares Guimarães, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 190.387, visando a apuração de possível inassiduidade habitual praticada pelo servidor, em razão das faltas injustificadas no período de 12 (doze) meses, conduta tipificada no art. 121 c/c art 115, inc. III, da Lei nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe: solicitação de abertura de PAD através da Portaria nº 019, de 30 de janeiro de 2023 (fl. 08) documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 04/06), informações sobre a frequência do servidor (fls. 04/13), citação por edital (fl.23), defesa escrita (fls. 29/33), relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (fls. 34/39), Parecer nº 078/2023 da PGM (fls. 43/44).

No Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, opinou-se pela demissão do servidor público Marcelo Tavares Guimarães.

Em síntese, a Procuradoria-Geral do Município acompanhou o relatório da Comissão.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS

Compulsando os autos, verifica-se que a Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoal encaminhou a Comunicação Interna nº 160/2022/DEGER, informando que o servidor Marcelo Tavares Guimarães, matrícula nº 190.387,

ocupante do cargo de auxiliar de serviços de saneamento, com lotação no Departamento de Coordenação de Regionais, teve descontado em sua ficha financeira 81 (oitenta e um) dias de faltas injustificadas.

Compulsando os autos, verifica-se que o Processo Administrativo Disciplinar foi aberto após a Secretaria de Administração informar a CPP que o servidor Demóstenes Soares da Silva, ocupante do cargo maqueiro, possuía um grande número de faltas injustificadas no período de janeiro a julho de 2017, totalizando 66 faltas interpoladas.

Nessa esteira, dispõe o art. 121, da Lei 412/95, alterado pela Lei 1.895, de 21 de dezembro de 2007 acerca da matéria:

Art. 121 Entende-se por inassiduidade habitual a falta de serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias interpoladamente, durante o período de (um) ano.

Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, resta patente a inassiduidade habitual do servidor em seu cargo público de auxiliar de serviços de saneamento, em razão de suas faltas responderem a um número superior a 45 (quarenta) dias interpolados, no período compreendido entre fevereiro/2022 a outubro/2022.

Ademais, não há nos autos nenhum atestado médico ou documento comprobatório de tratamento de saúde no período supracitado, sendo possível constatar o conhecimento do servidor a respeito dos recursos necessários para justificar suas ausências, bem como o que preceitua o art. 104, inciso III e X da Lei nº 412/95.

A Comissão, *in casu*, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fl. 23).

Ocorre que o prazo defensivo transcorreu sem resposta, o que levou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinar a atuação de defensor dativo para apresentação da defesa do servidor.

A defesa designada alega que não há indícios que configurem a inassiduidade praticada pelo servidor, vez que não há prova da intencionalidade de sua conduta, tratando-se de mera irregularidade, resultando, quando muito, em mera advertência. Contudo, o alegado de modo algum merece prosperar, haja vista a ausência do servidor as suas funções laborais por mais de por 45 (quarenta e cinco) dias interpoladamente, no período compreendido entre fevereiro/2022 a outubro/2022, contrariando expressamente ao disposto no Regimento Único dos Servidores Públicos Municipais.

Neste diapasão, considerando que é dever funcional de todo servidor cumprir sua carga horária de trabalho e, na impossibilidade de cumpri-la, submeter as devidas justificativas ao setor competente, conforme previsão legal, resta configurada a hipótese prevista no art. 121 da Lei Municipal 412/95, alterada pela Lei Municipal nº 1.895/2007, com penalidade de demissão prevista no art. 115, inc. III, conforme se verifica, *in verbis*:

Art. 115. A demissão será aplicada nos seguintes casos: [...]

III - inassiduidade habitual;

III. DA DECISÃO

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **decido pela demissão** do servidor Marcelo Tavares Guimarães, matrícula nº 190.387, com fulcro no art. 115, III, c/c art. 121 da Lei nº 412/95.

Cumpra-se. Após, archive-se.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 2022036115

INDICIADOS: Angelina Jacinto dos Santos - matrícula nº 18.057

ABERTURA DO PAD: Portaria 245/2022/SAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 104, Inciso X, Art. 115, Inciso II, combinado com o Art. 120 da Lei nº 412/95.

I. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face da servidora Angelina Jacinto dos Santos, matrícula nº 18.057, em razão de abandono de cargo, conduta tipificada no art. 115, inciso II e Art. 120 da Lei nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe: solicitação de abertura de PAD através da Portaria nº 245, de 17 de outubro de 2022 (fl. 08) documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/06), informações sobre a frequência da servidora (fls. 04/06 e 13/16), citação por edital (fls. 21), defesa escrita (fl. 28/31), relatório

da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (fls. 32/37), despacho do Secretário de Educação (fls. 38/39), parecer nº 0154/2023 da PGM (fls. 40/41).

No Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, opinou-se pela demissão da servidora pública Angelina Jacinto dos Santos.

Em síntese, a Procuradoria-Geral do Município acompanhou o relatório da Comissão.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS

Compulsando os autos, verifica-se que Secretaria Executiva de Recursos Humanos encaminhou o Memorando nº 662/2022/SAD. SERH para a Secretaria de Administração a fim de relatar a ausência injustificada da servidora Angelina Jacinto dos Santos, matrícula nº 18.057, ocupante do cargo de auxiliar de recreação.

A Superintendência de Gestão de Pessoas informou que a servidora obteve faltas consecutivas no período de 01/06/2022 a 30/08/2022.

A Comissão, *in casu*, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fl. 21).

Ocorre que o prazo defensivo transcorreu sem resposta, o que levou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinar a atuação de defensor dativo para apresentação da defesa do servidor.

A defesa designada apontou vício de forma e de ilegalidade da Comissão que atuou no presente PAD. Tal preliminar não merece prosperar. A ausência de um diretor do Sindicato dos Servidores na composição da Comissão Processante Permanente não influenciou na apuração dos fatos, eis que a Comissão é composta por servidores públicos estáveis, qualificados e capacitados para conduzir o processo disciplinar, sendo certo que houve imparcialidade no feito.

Além disso, os efeitos do ato foram alcançados sem ter ocorrido lesão ao interesse público ou prejuízo à defesa, nem a terceiros, razão pela qual aperfeiçoa-se o ato através da convalidação.

José Armando da Costa (2001) preleciona:

No âmbito da processualística disciplinar, onde é mais acentuado o predomínio da verdade real sobre a formal, o ato, desde que preencha o mínimo formal atestador de sua existência, será tido e havido como válido, a menos que a irregularidade que o contamina implique prejuízo substancial em detrimento da verdade dos fatos.

Nesse sentido, já decidiu o STJ:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AGENTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. PENA DE DEMISSÃO. SUPOSTA EXIGÊNCIA DE PROPINA PARA LIBERAR VEÍCULO E ABUSO DE AUTORIDADE. PRESCRIÇÃO: INEXISTÊNCIA. NULIDADE POR SUBSTITUIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PAD: INEXISTÊNCIA. INAPLICABILIDADE DA LEI 4.878/1965. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS ESFERAS PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA.

[...] A declaração de possíveis nulidades no processo administrativo disciplinar, segundo o princípio da instrumentalidade das formas (pas de nullité sans grief), depende da efetiva demonstração de prejuízos à defesa do servidor. [...]

Segurança denegada. (MS 14.838/DF, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 26/10/2016, DJe 09/11/2016) - grifo nosso.

Argumentou ainda que o indiciado não se ausentou intencionalmente do trabalho. Todavia, tal argumentação não se comprova, haja vista a ausência do servidor às suas funções laborais por mais de 20 (vinte) dias consecutivos e seu desinteresse em apresentar justificativas para tanto.

Neste diapasão, resta patente a intenção do servidor em abandonar seu cargo público, o qual praticou por livre e espontânea vontade. Ressalta-se ainda que o servidor solicita exoneração no processo 2022035634.

III. DA DECISÃO

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **decido pela demissão** da servidora Angelina Jacinto dos Santos, matrícula nº 18.057, com fulcro no art. 115, II, c/c art. 120 da Lei nº 412/95.

Cumpra-se. Após, archive-se.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 2022036071

INDICIADOS: Carlos Guilherme de Souza Campos - matrícula nº 18.165

ABERTURA DO PAD: Portaria nº 228/2022/SAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 104, Inciso X, art. 115, Inciso II, c/c art. 120 da Lei nº 412/95

I. RELATÓRIO

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Carlos Guilherme de Souza Campos, matrícula nº 18165, em razão de abandono de cargo, conduta tipificada no Art. 104, Inciso X, art. 120 e art. 115, inciso II, da Lei nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe: solicitação de abertura de PAD através da portaria 228/2022/SAD (fls.04), documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 05/08), ficha funcional do servidor (fls. 44/46), atestado médico (fls. 31/32), citação por edital (fl.21), defesa escrita do servidor (fl. 24/27), relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (fls. 49/55) parecer nº 0024/2023 da PGM (fls. 58/59) e despacho do Secretário de Saúde (fls.62/63).

No Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, opinou-se pela demissão do servidor público Carlos Guilherme de Souza Campos.

Em síntese, a Procuradoria-Geral do Município acompanhou o relatório da Comissão.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS

Compulsando os autos, verifica-se que Secretaria Executiva de Recursos Humanos encaminhou o Memorando nº 656/2022/SAD. SERH para a Secretaria de Administração a fim de relatar a ausência injustificada do servidor Carlos Guilherme de Souza Campos, médico, com matrícula de nº 18.165.

A Superintendência de Gestão de Pessoas informou que o servidor obteve faltas consecutivas no período de 01/01/2022 a 30/11/2022. A Comissão, *in casu*, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fl. 21).

O médico alega em sua defesa que a abertura de PAD é equivocada, vez que o mesmo se encontrava sem direito ao seu ponto, seu salário e sem lotação desde maio de 2021, tendo ingressado com pedido de tutela antecipada, que foi atendida através da Portaria nº 1.236/2022, considerando os termos do Memorando 234/2022/PGM.PCJUD, obtendo o direito de retornar as atividades na Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, a partir de 01 de julho de 2022, contudo, se apresentou no local de trabalho apenas no dia 09 de agosto de 2022.

Em seguida o indiciado informa que não conseguiu cumprir seu horário de trabalho por motivo de doença. Todavia, tal argumentação não merece prosperar, pois verifica-se que, conforme a ficha funcional, o servidor obteve 334 (trezentos e trinta e quatro) dias de faltas injustificadas no período de 01/01/22 a 30/11/22 e que as cópias dos atestados apresentados nas fls. 31/32 não foram entregues no Departamento de Medicina Ocupacional. Assim, apesar da solicitação do servidor para reintegração dos quadros, o mesmo não compareceu ao setor de trabalho para cumprir com sua carga horária.

Neste diapasão, considerando que é dever funcional de todo servidor cumprir sua carga horária de trabalho e, na impossibilidade de cumpri-la, submeter as devidas justificativas ao setor competente, conforme previsão legal, resta configurada a hipótese prevista no art. 120 da Lei Municipal 412/95, alterada pela Lei Municipal nº 1.895/2007, com penalidade de demissão prevista no art. 115, inc. II, conforme se verifica, *in verbis*:

Art.115 -A demissão será aplicada nos seguintes casos: [...]

II- abandono de cargo;

Art. 120 - Considera-se abandono de cargo a ausência intencional do servidor do serviço por mais de 20 (vinte) dias consecutivos.

III. DA DECISÃO

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **decido pela demissão** do servidor Carlos Guilherme de Souza Campos, matrícula nº 18.165, com fulcro no art. 115, II, c/c art. 120 da Lei nº 412/95.

Cumpra-se. Após, archive-se.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 764/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022043056, de 17 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **IRENE MOURA BETEILLE**, matrícula 29191, do cargo de Psicólogo.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 765/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, consideran-

do os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022041933, de 09 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público **CRISTIANO AUGUSTO MANHAES SILVEIRA**, matrícula 27887, do cargo de Arquiteto.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 766/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023002784, de 20 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **CARLA TRAVASSOS DE SOUZA**, matrícula 19002.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 767/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023001028, de 09 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **KATIA MAGALHAES NASCIMENTO DINIZ ROSA**, matrícula 29194, do cargo de ESF – Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 768/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023001014, de 09 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **CINTHIA DOS ANJOS GOMES**, matrícula 29178, do cargo de ESF – Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 769/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022044625, de 30 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público **LUCIANO VIANNA DE ANDRADE**, matrícula 29322, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 770/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022046656, datado de 20 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **PEDRO IVO VARGAS NUNES**, do cargo de Cirurgião Dentista, Matrícula 4500242, Referência 900, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 788/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022036115, da Secretaria de Administração, datado de 27 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitida a servidora **ANGELINA JACINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 18057, Auxiliar de Recreação, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, c/c art. 120 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 789/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023006768, de 23 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **MADELAINE GONCALVES LINHARES**, matrícula 29570, do cargo de ESF – Enfermeiro Gerente.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 790/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023004077, da Secretaria de Administração, datado de 30 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido o servidor **MARCELO TAVARES GUIMARÃES**, matrícula nº 190387, Auxiliar de Serviços de Saneamento, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, III, c/c art. 121 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

PORTARIA Nº 791/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022036071, da Secretaria de Administração, datado de 27 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido o servidor **CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS**, matrícula nº 18165, Médico, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, c/c art. 120 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 808/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023002636, datado de 19 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA**, do cargo de Docente I, Matrícula 28683, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 809/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023004636, datado de 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 27705, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 810/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023004654, datado de 02 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **GILBERTO DE SOUZA SOARES DE ALMEIDA**, do cargo de Docente II, Matrícula 25009, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 811/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023005102, de 07 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de **ARIANA DA CONCEICAO CEIA DE SOUZA**, Docente II, matrícula 29454.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017015360, de 18 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público **ANTONIO CARLOS DA SILVA PIRES**, matrícula 4502933, do cargo de Médico Regulador.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1017/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023006073, datado de 14 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELICARLA SOUZA DE OLIVEIRA** do cargo de Berçarista, Matrícula 29435, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1025/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023006091, datado de 14 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LAURE ROSE MENDES MOURA** do cargo de Berçarista, Matrícula 29381, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1026/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023006097, datado de 14 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JOSIANE SILVESTRE REZENDE** do cargo de Berçarista, Matrícula 29377, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1027/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023006098, datado de 14 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **INGRID RODRIGUES ALVES** do cargo de Berçarista, Matrícula 29376, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1028/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023006043, datado de 14 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ALINE PEIXOTO DO NASCIMENTO** do cargo de Berçarista, Matrícula 28281, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1032/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023006033, datado de 14 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELAINE DA CONCEIÇÃO CARVALHO** do cargo de Berçarista, Matrícula 28201, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1033/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023006039, datado de 14 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **KAROLINE LUIZ FERREIRA SILVA** do cargo de Berçarista, Matrícula 28224, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1034/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023005957, datado de 14 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **AMANDA SODRÉ DE ANDRADE DE JESUS** do cargo de Berçarista, Matrícula 28946, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1035/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023003536, datado de 26 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARISA THEODORA DOS SANTOS** do cargo de Berçarista, Matrícula 28670, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1036/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023006896, datado de 24 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **VITÓRIA MARIA SOARES DE SOUZA**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 28323, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 25 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1037/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023003999, datado de 30 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARIA APARECIDA RAMOS**, do cargo de Docente II, Matrícula 28386, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1038/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023005848, datado de 13 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **VALERIA CRISTINA DE CARVALHO COELHO**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 27844, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022032871, de 30 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público **DAVID VELLASCO DE MATTOS**, matrícula 28938, do cargo de Docente II.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1040/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023005940, de 14 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, da agente pública **ANDREA LOPES SILVA**, matrícula 29282, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023008066, de 03 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público **ANDERSON EUGENIO TEIXEIRA**, matrícula 29200, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A SRA. MARGARIDA FERNANDES DOS SANTOS

OBJETO: O presente termo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato de Locação nº 033/2020 com reajuste de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) com base no IPCA – índice de Preço ao Consumidor Amplo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º, inciso I, da lei federal n.º 8.666, de 1993 c/c lei federal nº 8.245/91.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$

228.581,88 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 19.048,49 (dezenove mil, quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 30/04/2023 e término em 29/04/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2021.04.122.0212.2157.33 903615, Ficha nº 20230802; e Fonte nº 15000000

NOTA DE EMPENHO: Nº1915, de 24/04/2023, no valor de R\$ 155.560,30 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos), correspondente ao exercício de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Segurança Pública às fls.586, constante do processo administrativo nº 2020005805, de 16/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1065/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 323/2023/SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 28 de abril de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA, matrícula 29373, para responder, interinamente, sem remuneração, pelo Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Centro de Atenção a População de Rua, da Assessoria de Proteção Social Especial, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no período de 02 a 31 de maio de 2023, durante as férias da titular, Lucia Helena de Lima e Silva, matrícula 25518.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTERINO

PORTARIA Nº 022/2023/SDSP

O SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SR. ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 984/2023 de 18 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1661 de 18 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria 018/2019/SDSP que dispõe sobre a fiscalização do Contrato 044/2019.

Art. 2º. Designar o servidor, **PAULO VICTOR S. SANTOS**, matrícula 29641, para exercer a gestão do Contrato 044/2019, cujo objeto é contratação de empresa para locação de um veículo tipo minibus, para uso do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, equipado com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

Art. 3º. Fica designado o servidor **BRUNO DA SILVA MACHADO**, matrícula 27275, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designado o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 20096 para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **VALDEZ R. DE CARVALHO**, matrícula 12572 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO INTERINO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 015/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, com reajuste financeiro, do **Contrato nº 015/2021** para locação de um veículo tipo minibus, para uso Fundo Municipal de Assistência Social, através Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Secretaria Executiva de Assistência Social, equipado com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

PRAZO: Prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 14/04/2023 e término em 13/10/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.629,82 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 054/2023/SDSP.DEADM, datado de 03/03/2023 e formulário de solicitação de empenho nº 777/2023, datado de 30/03/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, constante no Processo Administrativo 2021006664.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903999, Ficha nº 20231435 da Nota de Empenho nº 872/2023, de 30/03/2023, no valor de R\$ 87.629,82 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos),** correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/04/2023

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUIZA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA

Ato: Portaria nº 020/2022/ANGRAPREV

Data: 09/02/2022

Validade: 11/02/2022

Publicação: 11/02/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUIZA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA**, matrícula nº 3831, Merendeira, Referência 102, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 020/2022/ANGRAPREV de 09 de fevereiro de 2022, publicada em 11 de fevereiro de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 1.442,46
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 375,04

TOTAL R\$ 1.817,50

ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANE DE SOUZA CAMILO

Ato: Portaria Nº 875/2021

Data: 28/06/2021

Validade: 06/07/2021

Publicação: 06/07/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIANE DE SOUZA CAMILO**, matrícula 3333, Merendeira, Referência 102, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 875/2021 de 28 de junho de 2021, publicada em 06 de julho de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 1.442,46
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 375,04

TOTAL R\$ 1.817,50

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MAGDA HELENA ALBA LIDIA DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 045/2022/ANGRAPREV

Data: 21/03/2022

Validade: 25/03/2022

Publicação: 25/03/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MAGDA HELENA ALBA LIDIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3757, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “M”, do

Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 045/2022/ANGRAPREV de 21 de março de 2022, publicada em 25 de março de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 3.898,31
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.013,56
Grat. de Incentivo à Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 155,93
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5618/2008) R\$ 155,93

TOTAL R\$ 5.223,73

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: EDNA BARBOSA CORREA DE SOUZA

Ato: Portaria Nº 620/2021

Data: 16/04/2021

Validade: 28/04/2021

Publicação: 28/04/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EDNA BARBOSA CORREA DE SOUZA**, matrícula 3501, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 620/2021 de 16 de abril de 2021, publicada em 28 de abril de 2021, com validade a partir de 28 de abril de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 3.792,12
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 948,03
Progressão- PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008, Decreto.7.425/2010) R\$ 227,53
Grat. de Incentivo a Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 151,68
Incorporação média de valores (Lei Municipal 2.724/2011) ...
..... R\$ 2.647,89

TOTAL R\$ 7.767,25

ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2021.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023

PROCESSO Nº 2022046783

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/05/2023 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 1066/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0332/2023, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, datado de 02 de maio de 2023,

R E S O L V E:

CEDER a servidora JACQUELINE MÁRCIA DA SILVA QUEIROZ, Agente de Combate às Endemias, matrícula 18047, para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com ônus para esta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a partir de 02 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e BOAT SHOW EVENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 008/2023/FTAR.

OBJETO: contratação de empresa com exclusividade para montagem, desmontagem e manutenção de *stand* medindo 9m², para participação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis no evento “Rio Boat Show 2023”, que será realizado na Marina da Glória, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 29 de abril a 07 de maio de 2023, incluindo recepcionista durante todo o evento, todas as taxas de inscrição e legalização e demais despesas para a participação no referido evento.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 19.719,00 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: Montagem até as 17h00 do dia 28/04/2023 e desmontagem após as 21h00 do dia 07/05/2023.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.2196.33903999.15010010, Ficha n.º 20231204, nota de em-

penho nº 116/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25 caput, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da CI nº 004/2023/FTAR. DPTUR de 14/04/2022, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo nº 2023014651.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE ABRIL DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 39/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade nº 004/2023/FTAR e Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2023/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **BOAT SHOW EVENTOS LTDA**, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designada a servidora **AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES**, Matrícula 12365, Superintendente de Desenvolvimento Turístico, para exercer a fiscalização do Contrato n.º 008/2023/FTAR, Processo n.º 2023014651, referente a contratação de *stand*, medindo 9m², incluindo montagem, desmontagem e manutenção, para participação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis no evento “Rio Boat Show 2023”, que ocorrerá nos dias 29 de abril a 07 de maio de 2023, na Marina da Glória, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2.º. Fica designada a servidora **JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS MEDEIROS**, matrícula 11.720, Diretora do Departamento de Promoção Turística, para exercer a fiscalização do referido contrato durante o afastamento da titular.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

27 DE ABRIL DE 2023.

MARC OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 040/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURI-SANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial n.º 066/2022 e Atas de Registro de Preços n.º 481/2022 e n.º 482/2022 da Secretaria de Administração, o qual houve a participação da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** tendo como vencedoras as empresas **ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA** e **DOCE ANGRA TURISMO LTDA**, firmado em 22/12/2022, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica revogada a Portaria n.º 009/2023/FTAR, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Oficial n.º 1621, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º. Fica designado o servidor **EDUARDO PRATES, matrícula n.º 3500160**, Coordenador Técnico de Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Turísticos, para exercer a fiscalização do contrato, através das Notas de Empenho n.º 58/2023 e n.º 59/2023, referente as **Atas de Registro de Preços n.º 481/ 2022 e n.º 482/2022**, Processo n.º 2023002416, onde houve a participação da Fundação de Turismo na formação das referidas atas, cujo objeto é a “contratação de empresa para fornecimento de passagens marítimas para atendimento, sob demanda, à Fundação de Turismo de Angra dos Reis, quanto ao ordenamento turístico e promoção turística”, no período de vigência da Ata.

Art. 3.º. Fica designada a servidora **JOSIANA TORRES CESÁRIO, matrícula 21635**, para exercer a suplência da referida gestão das Atas de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

28 DE ABRIL DE 2023.

MARC OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 004/2023/FTAR**

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **BOAT SHOW EVENTOS LTDA**, cuja solicitação foi feita por meio do C.I. n.º 004/2023/FTAR.DPTUR, datado de 14/04/2023.

I. FAVORECIDO: BOAT SHOW EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.117.022/0001-88.

II. ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, n.º 466 – Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.534-002.

III. OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para montagem, desmontagem e manutenção de *stand* medindo 9M², para participação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis no evento “Rio Boat Show 2023”, que será realizado na Marina da Glória, no Rio de Janeiro – RJ, no período de 29 de abril a 07 de maio de 2023, incluindo recepcionista durante todo o evento, todas as taxas de inscrição e legalização e demais despesas para a participação no referido evento.

IV. VALOR GLOBAL: R\$ 19.719,00 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais).

V. PRAZO: Montagem até as 17h00 do dia 28/04/2023 e desmontado após as 21h00 do dia 07/05/2023.

VI. RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa contratada é a responsável pela organização do evento, e apenas ela pode comercializar os espaços do evento RIO BOAT SHOW 2023, no período de 29 de abril a 07 de maio de 2023.

VII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa através da tabela de preços do evento e contrato com outras empresas, conforme fls.46/48.

VIII. FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, Caput da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico n.º 217/2023, acostado aos autos do Processo n.º 2023014651 às fls. 65/70, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX. ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2196.33903999.15010010, Ficha n.º 20231204, nota de empenho n.º 116/2022.

X. FISCALIZAÇÃO: Fica designado o servidor AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES, matrícula 12365, para exercer a fiscalização do presente CONTRATO;

XI. Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023014651.

XII. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE ABRIL DE 2023.

CUMPRA-SE.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº-12.975, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo n.º 2021011871, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto n.º 12.089, de 27 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte a **JURACI MARIANO MACHADO**, beneficiário da servidora LIOSINA BORGES MACHADO, Matrícula 2971, Merendeira (Aposentada), Referência 102, Padrão “J”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c parágrafo único do Artigo 6-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/12 e c/c artigos 22, 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.074, de 29 de dezembro de 2008.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº-13.003, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela Secretaria de Saúde, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1668, de 28 de abril de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Decreto n.º 12.998, de 25 de abril de 2023, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023/PMAR, para contratação temporária de profissional médico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

L E I Nº—4.186, DE 02 DE MAIO DE 2023

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DENOMINA PRAÇA GIOVANES DA SILVA FERREIRA, NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Praça Giovanes da Silva Ferreira, localizada no bairro Campo Belo, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º A Praça Giovanes da Silva Ferreira está delimitada entre os logradouros: Avenida Bouganville, com início nas coordenadas UTM 571.662 E, 7.456.061 N e término nas coordenadas UTM 571.693 E, 7.458.134 N; Rua da Educação, com início nas coordenadas UTM 571.693 E, 7.458.134 N e término nas coordenadas UTM 571.777 E, 7.458.061 N; Rua dos Suspiros, em frente ao ESF, com início nas coordenadas UTM 571.777 E, 7.458.082 N e término nas coordenadas UTM 571.661 E, 7.458.061 N, do bairro Campo Belo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do próprio Público de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036100

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** da servidora Carla Brito Costa, matrícula 22049, dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036100 – Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036051

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** da servidora Daniele Minuzi, matrícula 4500522, dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036051 – Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036069

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** do servidor Dom Ricardo Aidukaitis, matrícula 25023, dos fatos constantes do P.A.D. - Processo

Administrativo Disciplinar 2022036069– Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036067

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** do servidor Esdras Pereira de Carvalho, matrícula 25751, dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036067– Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036059

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** da servidora Joana Maria do Nascimento Fraga, matrícula 27682, dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036059– Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036280

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de

16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no Relatório Conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** do servidor João Vitor Mendes da Silva, **matrícula 26.716**, dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036280 – Com procedimentos sumário de inassiduidade habitual. O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036073

A **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** da servidora Letícia Farias Machado dos Santos, matrícula 25.191, dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036073 – Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036282

A **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no Relatório Conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** do servidor Marcelo Siqueira Correa, **matrícula 18.201** dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036282 – Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO**PAD Nº 2022036072**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** da servidora Michelle Rocha Mathias, matrícula 25241, dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036072 – Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO**PAD Nº 2022036113**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** da servidora Regina Gabriele da Silva Moreira, matrícula 19.884, dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036113 – Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO**PAD Nº 2022036058**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** da servidora Renata de Oliveira Colodete Muniz, matrícula 4500226, dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036058 – Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036121

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no relatório conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** do servidor Sandro Ramos Pimenta, matrícula 12.344 dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar 2022036121 – Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PAD Nº 2022036122

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público, conforme decisão do Gabinete do Prefeito constante nos autos, baseado no Relatório Conclusivo por unanimidade desta Comissão Disciplinar, o encerramento com a **demissão** da servidora Thais Sant Anna Favilla, matrícula 4501942 dos fatos constantes do P.A.D. - Processo Administrativo Disciplinar

2022036122 – Com procedimentos sumário de abandono de cargo.

O feito será remetido para arquivamento.

ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL DO CARMO NEVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

LUCIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

TÂNIA PUEYO DE LIMA LYRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

VANDERLEI RAMOS DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 025 DE 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **PAULO ROBERTO SILVA COSTA** matrícula nº 27.991 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022042063 nº– Ordem de Serviço 020/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VICTORIANE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.518.288/0001-00 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE TOPOGRAFIA.**

Designar o servidor **JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT** matrícula nº 28.155 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2023

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE
DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL
CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO E
PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 126/2022.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº
004 ao CONTRATO Nº 039/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por acréscimo de serviços com o valor contratual da obra, correspondendo a 18,24% (dezoito vírgula vinte e quatro por cento) do Contrato nº 126/2022, referente a **Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a construção de Cobertura para Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Raul Pompéia – Angra dos Reis-RJ**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato de obras nº 039/2022 referente a **Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Engenharia para Serviços de Drenagem e Pavimentação CBUQ, Trecho Avenida Fonte da Vida Travessas – Parque Mambucaba - Angra dos Reis-RJ**

VALOR: O Acréscimo financeiro será de **R\$ 115.698,39 (cento e quinze mil seiscientos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 18,24% (dezoito vírgula vinte e quatro por cento)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, inciso II alínea “b” c/c seu § 1º da Lei Federal nº 8666/93

VALOR: O Valor do presente termo corresponde a **R\$ 12.906,41 (doze mil novecentos e seis reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 0,19% (zero vírgula dezenove por cento).**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 15/04/2023 e término em 13/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Anulação de Empenho 491 dotação orçamentária 20.2023.15.0220.451.1013.44905 1/99.17040004 no valor de **R\$ 12.906,41 (doze mil novecentos e seis reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 0,19% (zero vírgula dezenove por cento).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.2023.12.361.0214.148 5.44905199.15001001, sendo emitida Nota de Empenho nº 1960 de 26/04/2023, no valor de **R\$ 115.698,39 (cento e quinze mil seiscientos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**

AUTORIZAÇÃO: Conforme Anulação de Empenho nº 491 27/04/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas, constante no processo 2019019019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “b” c/c § 1º e artigo 57, §1º inciso II, todos da lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da nota de empenho nº 1960 de 26/04/2023, devidamente autorizado pelo secretário de infraestrutura e obras públicas constante do processo administrativo nº 2022014572

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COEL -
COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 215/2022

OBJETO: Constitui o presente Termo a prorrogação de Prazo do contrato 215/2022, por mais 60 (sessenta) dias a contratação de empresa especializada para realizar remoção completa e o descarte total, de forma adequada (destinação final por conta da contratada), de um reservatório metálico de água potável “desativado”, localizado no Condomínio Cidadão Glória, situado na Rua João Gregório Galindo, s/n, Balneário - Angra dos Reis/RJ. além disso, para fornecer, montar e instalar, com reaproveitamento da fundação já existente, deixando pronto para o uso, um novo reservatório metálico “tipo tubular elevado”, destinado ao abastecimento de água da população residente neste conjunto habitacional. para tal, o referido reservatório deverá ter capacidade de armazenamento de aproximadamente 150 m³ (metros cúbicos), ou seja, 150.000l (litros).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias, tendo início 14/04/2023 e término em 12/06/2023.**

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho fls 590, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, constante do processo administrativo nº 2022027358.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

ANGRA DOS REIS,
02 DE MAIO DE 2022

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 015/2023

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim

Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2023015968 tem por objeto a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviço de fornecimento de Kit's de lanche de primeira linha, para serem distribuídos na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2023, no período de 25 à 28/05/2023 no Cais de Santa Luzia.
- Processo nº 2023016179 tem por objeto a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviço para confeccionar as bandeiras alusivas ao Divino Espírito Santo, para serem utilizadas na Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2023.
- Processo nº 2023016257 tem por objeto a contratação do DJ Charles Spencio dos Santos Madalena no Evento “Festival da Gastronômico de Cultura do Palmito”, no dia 12/05/2023, no Bairro Parque Mambucaba em Angra dos Reis.
- Processo nº 2023016262 tem por objeto a contratação da Banda Sereno no Evento “Festival da Gastronômico de Cultura do Palmito”, no dia 13/05/2023, no Bairro Parque Mambucaba em Angra dos Reis.
- Processo nº 2023016265 tem por objeto a contratação a (1) uma apresentação do André Luis Pimenta Costa, Evento “Festival da Gastronômico de Cultura do Palmito”, no dia 13/05/2023, no Bairro Parque Mambucaba em Angra dos Reis.
- Processo nº 2023016313 tem por objeto a contratação da Banda Jardim Sarmiento para apresentação de (9) nove tocatas na Festividade da Festa do Divino Espírito Santo 2023 em Angra dos Reis.
- Processo nº 2023014937 pagamento dos componentes do Coral Municipal nos termos da Lei nº 3.869, de 03 de setembro de 2019, período de 18/01 à 17/02/2023.
- Processo nº 2023014939 pagamento dos componentes do Coral Municipal nos termos da Lei nº 3.869, de 03 de setembro de 2019, período de 18/02 à 17/03/2023.
- Processo nº 2023014940 pagamento dos componentes do Coral Municipal nos termos da Lei nº 3.869, de 03 de setembro de 2019, período de 18/03 à 17/04/2023.
- Processo nº 2023016451 tem por objeto a contratação da Dupla Mano & Marcos no evento “Festival Gastronômico e Cultural do Palmito” representado por Clemir Freitas no Bairro Parque Mambucaba, no dia 12/05/2023.
- Processo nº 2023015214 tem por objeto a contratação de Rita de Cássia da Silva como coordenadora da dança folclórica dos lancheiros, exercendo atividades de organizadora para apresentações no

Cais de Santa Luzia, no período de 25 à 28 de maio de 2023, durante a Festa do Divino Espírito Santos em Angra dos Reis.

• Processo nº 2023015357 tem por objeto a contratação de Celso Ricardo da Silva como coordenador da dança folclórica dos Marujos, exercendo atividades de organizador e ensaiador, para apresentações no Cais de Santa Luzia, no período de 25 à 28 de maio de 2023, durante a Festa do Divino Espírito Santos em Angra dos Reis.

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e even-

tuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 13 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 31 DE MARÇO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Casa Abrigo leva esporte para acolhidos

Vôlei, futebol, aeroboxe e várias atividades esportivas marcaram a manhã de sábado para as crianças e adolescentes da unidade

Este sábado (29) foi marcado por uma manhã de muitas atividades para os acolhidos na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli, no bairro Areal, em Angra dos Reis. Um momento de lazer para as crianças e adolescentes que estão acolhidos no local. O espaço está passando por uma série de reformas e melhorias, uma delas, é justamente essa inclusão de atividades recreativas aos fins de semana.

- Estamos fazendo um evento esportivo que engloba vôlei, futebol e outras atividades, em parceria com a Secretaria de Esportes. Nós estamos aqui abrigoando as crianças, mas elas precisam também de lazer e de recreação. É importante desenvolver o espírito de equipe e atividades corporais. Atividades como essas, são essenciais para um desenvolvimento completo dessas crianças. É um trabalho que vamos fazer com mais frequência por aqui – disse Fábio Macedo, coordenador da Casa Abrigo.

A Casa Abrigo atende crianças e adolescentes de zero a dezessete anos. Cuidar e acolher esses jovens da melhor forma possível é imprescindível. A prefeitura de Angra dos Reis está desenvolvendo ações de atenção à Casa Abrigo, envolvendo várias secretarias sempre buscando oferecer mais qualidade de vida, segurança e serviços ligados à saúde, esporte e lazer.



- Durante a semana, eles já contam com várias atividades, mas aos finais de semana acabam ficando com muito tempo livre sem nenhuma programação, e a criança precisa de atividades para se desenvolver e interagir melhor com as outras pessoas. Um dos objetivos desta e das próximas atividades, é trazer também mais disciplina e melhorar a questão da convivência, da amizade, e isso é algo que o esporte ajuda a proporcionar – comentou Victor Simões, secretário de esportes e lazer que esteve presente no evento.